

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 46/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 46/2026 **Editado por** 121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC. IRIS SABRINA DE SOUZA DIAS **Atualizado em** 30/01/2026 15:05 (v 0.9)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	78/2026	SC - 070021

1. Definição do objeto

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de concessionária autorizada Mitsubishi para regularização documental dos serviços de manutenção preventiva emergencial executados na Pajero, placa FPT7J94, pertencente a frota da Fundação Padre Anchieta, conforme normas do fabricante e legislação vigente.

Especificações do Veículo:

Placa	Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo
FPT-7J94	I/MMC PAJERO SPORT LEGND	2023	2024

Serviços executados:

Item	Especificações	Quantidade
1	Bateria chave	1
2	Deep, cleaning foam	2
3	Elemento filtrante motor	1
4	Filtro CJ, cabine carvao	1
5	Filtro combustivel motor - 4n	1
6	Filtro oleo lubrificante moto	1
7	Junta vedação dreno oleo moto	1
8	Limpa motor flush mtech	2
9	Oleo motor - sae 5w-30 sintet	8
10	Protetor polo bateria	1
11	Solução proteção cofre motor	1

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. A manutenção preventiva da Mitsubishi Pajero foi executada em caráter emergencial, sendo agora necessária a regularização documental mediante emissão da autorização de serviço pelo Departamento de Compras da Fundação Padre Anchieta, para fins de conformidade processual.

2. Fundamentação da contratação

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objetivo da manutenção preventiva do veículo Mitsubishi Pajero, placa FPT7J94, integrante da frota da Fundação Padre Anchieta, é assegurar a segurança, a confiabilidade mecânica e o perfeito funcionamento do veículo, bem como evitar a perda da garantia de fábrica, conforme exigências do fabricante.

A intervenção foi realizada em concessionária autorizada Mitsubishi, em conformidade com o plano de manutenção estabelecido, com a finalidade de manter a validade da garantia do fabricante e prevenir falhas mecânicas que possam comprometer a operação e a continuidade das atividades institucionais

2.2 O objeto da contratação está previsto no planejamento anual da TV Cultura.

3. Descrição da solução

3. Descrição da Solução

A solução consiste na execução da manutenção preventiva do veículo oficial da Fundação Padre Anchieta – Mitsubishi Pajero, a ser realizada em concessionária autorizada Mitsubishi, conforme plano de manutenção do fabricante.

O serviço inclui:

- Substituição de elementos filtrantes (óleo, combustível e ar da cabine);
- Troca do óleo lubrificante do motor e demais insumos necessários;
- Verificação e manutenção dos sistemas mecânicos, elétricos e de segurança previstos na revisão;
- Aplicação de produtos de proteção do motor e limpeza técnica;
- Substituição de bateria tipo chave (CR2032), se necessário;
- Inspeção final do veículo para garantir que todas as especificações do fabricante foram atendidas.

A execução da solução tem como objetivo garantir o perfeito funcionamento do veículo, a segurança operacional, a continuidade das atividades institucionais e a preservação da garantia de fábrica, evitando falhas mecânicas e riscos operacionais.

4. Requisitos da contratação

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deve fornecer equipamento atualizado e com garantia, garantindo a troca imediata em caso de problemas apresentados. A troca deve ocorrer com no máximo 24 horas após a solicitação.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5 – Modelo de Execução do Objeto

5.1. A execução dos serviços de manutenção preventiva do veículo Mitsubishi Pajero, da frota da Fundação Padre Anchieta, será realizada em regime de urgência, em concessionária autorizada Mitsubishi, conforme o plano de manutenção do fabricante. Durante o período de execução dos serviços, serão realizados os seguintes procedimentos:

ITEM	SERVIÇO REALIZADO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	Substituição do filtro de óleo	Original Mitsubishi
2	Troca do filtro de combustível	Original Mitsubishi
3	Troca do filtro de ar do motor	Original Mitsubishi
4	Troca do filtro de cabine	Original Mitsubishi
5	Troca de óleo do motor	SAE 5W-30 sintético
6	Aplicação de produtos de proteção do motor	Conforme especificações do fabricante
7	Substituição da bateria tipo chave (CR2032)	Original Mitsubishi
8	Limpeza técnica do cofre do motor e inspeção final	–

5.2. Todos os serviços devem ser executados conforme o plano de manutenção do fabricante, garantindo a preservação da garantia de fábrica, a segurança operacional e a confiabilidade mecânica do veículo, assegurando a continuidade das atividades institucionais.

5.3. Garantia

O prazo de garantia dos serviços e peças fornecidas será aquele estabelecido pelo fabricante e pelas normas aplicáveis, incluindo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. Modelo de gestão do contrato

6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A contratação não demandará contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7 Recebimento do Objeto

7.1. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal apenas da parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

8 Prazo e Forma de Pagamento

8.1. Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado até o dia **03/02/2026**.

8.2. Forma de Pagamento:

Em razão da política comercial do fornecedor, o pagamento será efetuado imediatamente após a conclusão dos serviços, mediante depósito em conta bancária do fornecedor:

- **Fornecedor:** EMOVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
- **CNPJ:** 05.582.269/0002-28
- **Banco:** Itaú (341)
- **Agência:** 0910
- **Conta Corrente:** 13.956-7

8.3. Emissão da Nota Fiscal:

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente será emitida pelo fornecedor imediatamente após a realização do pagamento, não havendo qualquer impedimento para a quitação do valor devido, desde que comprovada a execução integral dos serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

8.4. Controle e Conformidade:

Para fins de controle interno, o setor administrativo deverá registrar e anexar ao processo a comprovação de pagamento via depósito e a respectiva nota fiscal emitida, garantindo rastreabilidade, conformidade contábil e legal. Permanecem aplicáveis todas as demais exigências legais relativas à regularidade fiscal, responsabilidade tributária e prestação de contas, conforme legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8 – Critérios de Seleção do Fornecedor

8.1. A seleção da concessionária autorizada **Mitsubishi (EMOVA Comércio de Veículos LTDA)** será realizada por **contratação direta, com dispensa de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço **emergencial de manutenção preventiva para preservação da garantia de fábrica**, exclusivo de concessionária autorizada pelo fabricante, com exigência de **peças originais Mitsubishi** e tecnologia proprietária do fabricante.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O Custo estimado total da contratação será informado na autorização de fornecimento.

10. Adequação orçamentária

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IRIS SABRINA DE SOUZA DIAS

Assessora Administrativa



Assinou eletronicamente em 30/01/2026 às 15:03:46.

ISABELA DE SOUSA PINTO

Coordenadora de Transporte



Assinou eletronicamente em 30/01/2026 às 15:05:53.